PORTARIA N.º 689/GP/CMMS/RO/12.

MIRANTE DA SERRA-RO.
EM, 23 DE ABRIL DE 2012.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), no elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG 6.606.609 SSP/SP e CPF N.º 327.736.339-20, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

DONIZETE MARTINELI
PRESIDENTE

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 ABR. 2012 - 30 ABR. 2012

Maytá Radaeli S. Rocha
Diretora da Div. de Protocolo
Portaria Nº 2228/2011

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 23/04 a 30/04/12
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 671/11 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 ABR. 2012 - 30 ABR. 2012
CANCELADO